

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JULHO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E ITAMAR PEREIRA DA SILVA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

COMUNICAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) COMUNICOU AO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE OCORREU UMA MUDANÇA NO CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS PARA AS CIDADES DE BOGOTÁ E MEDELÍN NA COLÔMBIA, FICANDO O NOVO PERÍODO ENTRE OS PRÓXIMOS DIAS 23 A 29 DO CORRENTE MÊS. INFORMOU, AINDA, SUA EXCELÊNCIA QUE POR QUESTÕES DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, O QUANTITATIVO DE DIÁRIAS, BEM COMO DE PARTICIPANTES, FOI REDUZIDO, FICANDO A COMITIVA INSTITUCIONAL COMPOSTA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, O EXMO. SR. DES. EURICO DE BARROS CORREIRA FILHO.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 18 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Comarca de Betânia. **INFORMA** que esteve ausente da Comarca nos dias 14 e 15 de julho de 2016, a fim de participar de Curso promovido pela Escola Judiciária Eleitoral sobre as Eleições Municipais de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 19 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **José Marcelon Luiz e Silva**, Juiz de Direito do 24^o Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Comarca de Capital. **COMUNICA** suas ausências aos expedientes daquele Juizado, nos próximos dias 25/JUL, 22/AGO, 19/SET e 10 e 11/NOV, por estar integrando a Comissão Eleitoral da AMB constituída para coordenar as eleições dos seus Conselhos para o triênio 2017/2019, tendo sido elaborado cronograma de reuniões na sede de sua atuação, em Brasília-DF. Esclarece que no próximo mês de outubro estará em gozo de férias. Informa ter dado ciência ao MM. Juiz substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 19 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Alexandra Loose**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Triunfo. **COMUNICA** que nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, participou do Encontro de Juízes Eleitorais, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral em Recife, razão pela qual esteve ausente da Comarca de Triunfo nos dias referidos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N^o 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício n^o 2016.0085.001687**, de 05 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 03/2016-GAB – ARSMLF**, de 1º de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** averbação do seu impedimento declarado nos autos do Processo nº ..., nos termos do art. 134, II e IV, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2016.0915.003382**, de 16 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que nos autos do Processo nº ..., o qual tramita naquela Unidade Judiciária, utilizando-se do disposto no art. 144, III, CPC, averbou impedimento, conforme se verifica no despacho exarado em 15/06/2016, determinando, ainda, a remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 10/2016**, de 13 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da **Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015**, que arguiu suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Of 031/2016-1ª VC**, de 18 de julho de 2016, do Exmº. Sr. Dr. **Evaní E. Barros**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **APRESENTA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da **Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015**, as razões de sua averbação de suspeição no processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0627.000386**, de 18 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da **Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº**

07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 0188/2016 (RESERVADO)**, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, para os devidos fins legais que, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, arguiu suspeição para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 0184/2016 (RESERVADO)**, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 0186/2016 (RESERVADO)**, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício s/n**, de 18 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rafael José de Menezes**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Sessão B. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0055.001578**, de 11 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **ENCAMINHA** cópia do Certificado de sua participação com aproveitamento do curso “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes”, realizado pela ENFAM, no período de 23/05/2016 a 24/06/2016, com carga horária de 40h, para anexar a sua pasta funcional, para fins de promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

2-) **Ofício nº 2016.0125.003907-1^a V.J.**, de 12 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata da Audiência não realizada no dia 11 de julho do presente ano, às 14h30, naquela 1^a Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência de membro da Defensoria Pública, previamente cientificada nos autos do Processo nº ... Informa que redesignou a audiência para o dia 07 de outubro de 2016, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

3-) **Ofício nº 2016.0125.003904 -1^a V.J.**, de 12 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata da Audiência não realizada no dia 11 de julho do presente ano, às 14h, naquela 1^a Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência de membro da Defensoria Pública, previamente cientificada nos autos do Processo nº ... Informa que redesignou a audiência para o dia 06 de outubro de 2016, às

15h. “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

4-) Ofício nº 2016.0125.003892, de 12 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 11 de julho de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Designada próxima audiência para o dia 03 de outubro de 2016, às 14h (Processo nº ...). “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

5-) Ofício nº 2016.0125.003869, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 23 de maio de 2016, às 14h30, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Designada próxima audiência para o dia 05 de setembro de 2016, às 14h. (Processo nº ...). “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

6-) Ofício nº 2016.0125.003889, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia

06 de julho de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público. Designada próxima audiência para o dia 12 de abril de 2017, às 15h. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Ofício nº 2016.0125.003883**, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 06 de julho de 2016, às 14h40, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público. Designada próxima audiência para o dia 18 de abril de 2017, às 14h (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

8-) **Of. Nº 170/2016-CGJ**, de 13 de julho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Roberto Ferreira Lins**, Corregedor Geral da Justiça. Em atenção ao ofício nº 766/2016-CM, presta esclarecimentos solicitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

9-) **Ofício nº 77/2016**, de 13 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Paula Lira Melo**, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital. Encaminha cópia do certificado de sua conclusão do Curso de Gestão Cartorária, com carga horária de 40h, promovido pela ENFAM, **SOLICITA**, que seja o mesmo anotado em sua ficha funcional, para os devidos fins. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e**

encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.

10-) **Expediente nº 2016.0931.003200**, de 21 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Joaquim Nabuco. Informa que os processos criminais n^{os} **...**, **...**, **...**, **...** e **...**, encontram-se suspensos até a homologação do incidente de insanidade mental, razão pela qual **SOLICITA** providências para agilizar os agendamentos dos exames junto ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Pernambuco, que informou que somente disponibilizará vagas para perícias em acusados que respondam a processos criminais em liberdade apenas nos meses de setembro e outubro/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis.”**

11-) **Ofício nº 13/2016**, de 13 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, Juiz de Direito da 3^a Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. Encaminha cópia do certificado de conclusão do curso de Formação de Tutores no contexto da magistratura, com carga horária de 40h, promovido pela ENFAM. **SOLICITA**, respeitosamente, que seja anotado em sua ficha funcional e junto à SEJU para os devidos fins. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

12-) **Ofício nº 2016.0125.003936**, de 15 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 12 de julho de 2016, às 14h30, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público. Designada próxima audiência para o dia 07 de outubro de 2016, às 14h30 (Processo nº **...**). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do**

Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

13-) **Ofício nº 2016.0125.003939 – 1ª V.J.**, de 14 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 13 de julho de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da ausência de membro da Defensoria Pública, previamente cientificado nos autos. Designada próxima audiência para o dia 10 de outubro de 2016, às 14h (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

14-) **Ofício nº 2016.0125.003948**, de 15 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 12 de julho de 2016, às 14h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público. Designada próxima audiência para o dia 25 de abril de 2017, às 15h (Processo nº ... **o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

15-) **Ofício nº 053/2016- GAB.**, de 15 de julho de 2016, do Exmº. Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. Remete, em anexo, cópia do Ofício nº 175/2016-GP, da Câmara de Vereadores de Serra Talhada/PE, pelo qual é encaminhada cópia da Lei nº 1.549, de 29 de junho de 2016, que trata da introdução da “Campanha de Combate ao Consumo de Drogas,

em eventos realizados pela Prefeitura de Serra Talhada”. Informa que a sugestão da edição da referida lei foi feita por aquele magistrado a dois vereadores do Município, que de pronto reconheceram a necessidade da criação de medidas que visassem o combate ao consumo de drogas no município. **SUGERE** que o presente expediente seja repassado para os demais magistrados deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, para que estes, seguindo o exemplo, possam ter semelhantes iniciativas junto às Câmaras de Vereadores de suas respectivas Comarcas e, ainda, a nível estadual, para que esse egrégio Conselho atue junto à Assembleia Legislativa de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a todos os juízes do Estado de Pernambuco”**”.

16-) Ofício s/nº, de 15 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que desde que assumiu a 5ª Vara Criminal, existe um número irrazoável de processos no arquivo eletrônico injustificadamente parados sem nenhum ato de impulsão. Informa, ainda que existe um grande número de processos assistidos pela Defensoria, os quais, inclusive, com excesso de prazo e que a Vara só conta com uma Defensora Pública e, em que pese a sua competência e zelo, somente está constituída para exercer suas funções às segunda e quartas-feiras. Ressalta que já foi solicitado ao Defensor Público Geral, por duas vezes, a designação de mais um defensor para os demais dias da semana, sem resposta até a presente data. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**”.

17-) E-mail de 16 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Tacaratu. **SOLICITA** anotação da sua participação no II Congresso Internacional da AMB em sua ficha funcional, para fins de promoção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas**

para fins de registro”.

18-) **Ofício nº 188/2016**, de 19 de maio de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Gisele Vieira de Resende**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** valioso apoio da Presidência do Conselho da Magistratura, no sentido de interceder junto ao Ministério Público para que seja lotado, em definitivo, Promotor de Justiça para atuar junto aquele Juizado Especial Criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Procuradoria Geral de Justiça”.**

19-) **Expediente nº 2015.0555.002116-2ª VJ**, de 15 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 13/07/2016, nos autos do Processo nº **...**, conforme cópia da Ata anexa, em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública. Informa, por fim, que a sessão de julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 26/10/2016, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

20-) **Ofício nº 2016.0264.001736**, de 13 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **COMUNICA** a realização da pintura da Secretaria e demais salas que compõem a 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, nas datas de 20, 21 e 22/07/2016, cientificando ainda, que fora organizado sistema de revezamento entre os servidores daquela Vara, a fim de que não reste prejudicado o atendimento a advogados com prazos a expirar ou com necessidade de carga de processo. Salienta também, que as audiências designadas para o dia 21/07/2016, serão devidamente realizadas em sala disponibilizada pela Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem daquela Comarca, sem que haja prejuízo ao andamento das atividades judiciais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

21-) **Portaria nº 02/2016**, de 15 de julho de 2016, dos Exm^{os}. Srs. Drs. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre**, Juiz Substituto e Diretor do Fórum em exercício na Comarca de São José do Egito, e **Mirella Patrício da Costa Neiva**, Juíza Substituta em exercício nas 1^a e 2^a Varas da Comarca de São José do Egito. Em obediência a decisão do Conselho da Magistratura, proferida na sessão realizada no dia 14 do corrente mês, **AUTORIZA** a reabertura do prédio onde funciona o Fórum da Comarca de São José do Egito a partir do dia 18 de julho de 2016, determinando o fim da suspensão dos prazos processuais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

22-) **Ofício nº 2016.0264.001788**, de 20 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. Ressalvando o ofício nº **...**, anteriormente expedido a Secretaria Judiciária do TJPE, **INFORMA** que, diante da realização da pintura daquela 3^a Vara de Família e Registro Civil de Olinda e do forte cheiro de tinta, além do tumulto e adversidades que seriam causados junto a CCMA para disponibilização de sala para a realização das audiências, considera necessário o adiamento das duas audiências designadas para o dia o dia 21/07/2016, as quais serão remarcadas com a máxima brevidades. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

23-) **E-mail** de 20 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito Substituta da 1^a Circunscrição Judiciária da Comarca de Paulista. Encaminha certificado de conclusão do curso “Execução Penal” por ela realizado, junto à ENFAM. **REQUER** averbação do referido curso, para todos os fins de direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0558.002172**, de 13 de julho de 2016, da Exm^a. Sr^a Dr^a **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3^a Vara dos feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital.

COMUNICA a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do processo nº ..., em audiências de instrução e julgamento designada para o dia 12/07/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, é o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Of. 2016.636.4646-2ª Vara Criminal**, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 22/12/2015, foi adiada, tendo em vista a não apresentação dos policiais lotados no 1º BPM/PE, não obstante devidamente requisitados (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2016.0951.004011**, de 18 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiana. **ENVIA** cópia do Processo nº ..., noticiando a ausência de policiais militares à audiência, para

a qual foram devidamente requisitados, conforme documentação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 21 de julho de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária